

**3. JUSTIFICATIVA**

A eventual compra de microfones visa atender as demandas desta Câmara Municipal para realização de sessões e de outros eventos realizados institucionalmente.

Desse modo, faz-se necessário a aquisição de microfones novos, tendo em vista que os existentes nesta Administração estão apresentando defeitos, o que inviabiliza a sua utilização durante as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos.

Ressalta-se ainda que a Câmara não possui estoque desse produto, sendo, portanto, indispensável a sua compra.

**4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES****4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.
- Entregar o produto de acordo com os procedimentos regulamentares pela resolução 242/2000 da Anatel devendo atender os requisitos técnicos aplicados.

**4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

**5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

**7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

0000001.010310001.2.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Reserva orçamentária - 1.000,00

Fonte de Recursos - 15000000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha nº 0000013, da Câmara Municipal

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.

**10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 20/03/2024 e 22/03/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 19 de março de 2024.

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo

**Protocolo 1285941**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de projetor portátil para a Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

**2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Projetor Benq MS560 SVGA 4000 Lumens	Unidade	01

**3. JUSTIFICATIVA**

A eventual compra de Projetores de Multimídia visa atender as demandas desta Câmara Municipal, para realização de audiências públicas e pela necessidade dos projetores em outros eventos realizados institucionalmente.

A demanda pelo referido item justifica-se pela necessidade de projeção de imagens e vídeos para fim de exemplificação didática.

Ressalta-se ainda que a Câmara não possui estoque desse produto, sendo, portanto, indispensável a sua compra.

**4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES****4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

**4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

**5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 15 (quinze) dias, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento.

**6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

**7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

0000001.010310001.2.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Reserva orçamentária - 1.000,00

Fonte de Recursos - 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha nº 0000013, da Câmara Municipal

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.

**10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 20/03/2024 e 22/03/2024, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 19 de março de 2024.

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo

**Protocolo 1285942**

**Aracruz**

**Resultado Ata Registro de Preço**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 8/2023, tendo por fornecedor a empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ:**

**39.320.478/0001-34 e por objeto os seguintes:**

**Item 01 - Descrição do objeto:** Link dedicado 01 (Ativo) - VELOCIDADE 500 Mbps

**Valor unitário** R\$ 1.193,75 (um mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

**Valor total do item** R\$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)

**Item 02 - Descrição do objeto:** Link dedicado 02 (Ativo) - VELOCIDADE 500 Mbps

**Valor unitário** R\$ 1.193,75 (um mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

**Valor total do item** R\$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 26.12.2024.

A Câmara Municipal de Aracruz/ES, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Aracruz/ES, 18 de março de 2024.

Alexandre Ferreira Manhães  
Presidente da CMA

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 1/2023, tendo por fornecedor a empresa LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 04.704.226/0001-24 e por objeto os seguintes:**

**Item 01 - Impressora Multifuncional - (Nova/ Seminova) - 10 unidades. Marca/Modelo: BROTHER/ MFCL6702DW**

**Valor unitário:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Item 02 - Impressora Monocromática - (Nova/ Seminova) - 50 unidades. Marca/Modelo: BROTHER/ HLL6402DW**

**Valor unitário:** R\$ 196,47 (cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

**Valor Total:** R\$ 117.882,00 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais)

**Item 03 - Scanner de Mesa Profissional - (Novo/ Seminovo) - 04 unidades- Marca/Modelo: BROTHER/ ADS-4900W**

**Valor unitário:** R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

**Valor Total:** R\$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

**Item 04 - OUTSOURCING de impressão - páginas A4 Monocromático - excedente a franquia sem fornecimento de papel - 1.500 pág. Mês**

**Valor unitário:** R\$ 0,07 (sete centésimos)

**Valor Total:** R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

**Valor total da Ata:** R\$ 166.998,00 (cento e sessenta e seis reais novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 10.05.2024.